LEI Nº 5960, DE 6 DE OUTUBRO DE 1999.

ESTABELECE ÁREAS "NON AEDIFICANDI" NAS AVENIDAS E RUAS QUE MENCIONA.

(Revogada pela Lei Complementar nº 96/2004)

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 6 de outubro de 1999.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ACHILES COLEHO MACIEL
Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município